

Decreto de 15 de fevereiro de 1991.

Mantém concessões, permissões e autorizações nos casos que menciona e dá outras providências.

(Publicado no Suplemento do "Diário Oficial" da União de 18 de fevereiro de 1991)

R E T I F I C A Ç Ã O

Na página 141, primeira coluna, **ONDE SE LÊ:**

"640, de 2 de março de 1962, do Conselho de Ministros;"

LEIA-SE:

"643, de 2 de março de 1962, do Conselho de Ministros;"

e na página 146, segunda coluna, **ONDE SE LÊ:**

"52.026, de 20 de maio de 1963;"

LEIA-SE:

"52.076, de 29 de maio de 1963;"